



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

### TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO Nº 139/SML/PVH/2024 - RETIFICADO

<b>Processo Administrativo:</b>	<b>00600-00044375/2024-99-e</b>
<b>Órgão do Planejamento Geral:</b> <b>Órgão Gerenciador:</b>	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.
<b>Unidade Administrativa Requisitante:</b>	Departamento de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
<b>Unidade Administrativas Participantes:</b>	
• Secretaria Municipal de Educação – SEMED	

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência o **Sistema de Registro de Preços Permanente - AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO**, visando atender as unidades administrativas participantes, conforme condições, especificações e quantidades estimadas neste instrumento.

1.2. Os quantitativos foram obtidos levando-se em consideração a apuração realizada pela Unidade Administrativa solicitante por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR
<b>LOTE 1</b> <b>KIT 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA</b>					
1	-	<b>KIT 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA</b> , composto por 17 itens relacionados abaixo *Os kits serão embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino e entregues conforme as exigências apresentadas no termo de referência	KIT	13.491	<b>14.840</b>
1.1	483044	<b>Agenda Escolar. Características:</b> capa dura; mínimo de 224 páginas; páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendário do ano anterior, corrente e próximo; Se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões mínimas 120 mm X 160 mm. Tipo de lombada; quadrada; Colagem: cola PUR. Eficiência da colagem: resistência mínima de 5,1N/cm nos testes de page pull. Miolo: papel offset branco; Gramatura mínima de 63g/m <sup>2</sup> . Capa de papel revestido ou não; Gramatura mínima de 336.00 g/m <sup>2</sup> ; Acabamento: capa e contracapa de cartão plastificado ou com verniz de máquina com gramatura nominal mínima de 336.00 g/m <sup>2</sup> . Na contra capa deverão constar as seguintes informações: Agenda escolar. Formato 120 mm x 160 mm; NBR 15818:2012; Certificação: FSC ou CERFLOR. Nome de fabricante; Selo do INMETRO; Prefeitura do Município de Porto Velho-Venda Proibida. Personalização na capa e contracapa: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.	UNIDADE		<b>1</b>
1.2	284284	<b>Apontador com depósito. Matéria prima:</b> plástico transparente. Dimensões mínimas: altura: 40 mm; comprimento: 22 mm; largura 15 mm; Características: furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deve ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e lápis de cor que formam	UNIDADE		<b>2</b>

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

		o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação de lâmina por parafuso metálico; Compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit.		
1.3	483433	<b>Borracha escolar: Composição:</b> sem adição de corantes; livre de ftalatos Dimensões mínimas: comprimento: 30 mm, largura: 20 mm; espessura: 5 mm. Características: macia; flexível; capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel.	UNIDADE	<b>2</b>
1.4	620408	<b>Caderno brochurão, capa dura, costurado</b> , dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, contendo 80fls. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m <sup>2</sup> , com pautas em azul preto. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/ m <sup>2</sup> , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m <sup>2</sup> .. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo FSC ou CERFLOR. Personalização na capa e contracapa: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.	UNIDADE	<b>1</b>
1.5	483812	<b>Caderno de desenho espiral 96 folhas:</b> Dimensões mínimas: 200 mm de altura x 275 mm de largura. Miolo: Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; gramatura mínima: 63g/m <sup>2</sup> . Espiral: Matéria prima, arame galvanizado; Espessura mínima: 0,80 mm; Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230g/m <sup>2</sup> ; Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Caderno de desenho 96 folhas; Formato 200 mm x 275 mm, NBR 15732:2012; Prefeitura do Município de Porto Velho, Venda proibida. Acabamento: Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Certificação: FSC ou CERFLOR. Personalização na capa e contracapa: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.	UNIDADE	<b>1</b>
1.6	359998	<b>Canetinha hidrográfica: (caixa contendo 12 unidades em cores diferentes).</b> Corpo: Matéria prima: polímero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polimento plástico na cor da escrita. Impressão no corpo da caneta a informação. Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm). Borda interna da canetinha: Construção uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta lavável; Isenta de impurezas; Tampa inferior: fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem (caixa): Matéria prima: Papel cartão duplex; gramatura mínima 250g/m <sup>2</sup> ; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores; Informações na embalagem: Contém 12 unidades; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante.	UNIDADE	<b>1</b>
1.7	478198	<b>Cola branca (90g); Peso líquido 90g.</b> Características: Líquida;Plastificante; Alto poder de colagem;	UNIDADE	<b>2</b>

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

		Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem de Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões de fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com no mínimo, as seguintes informações: Peso líquido 90g; Produto atóxico; Peso líquido; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante.		
1.8	619622	<b>Cola colorida – (caixa com 6 cores):</b> Especificações: Possui bico aplicador; Material não tóxico; Cores com brilho intenso; Pintar sobre todos os tipos de papéis. Embalagem do Produto: Caixa com 6 tubos com cores diferentes. Cores obrigatórias: amarelo, azul, vermelho e verde. Peso mínimo de 23g, cada unidade; As embalagens deverão conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades; Produto atóxico; Peso líquido; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante.	UNIDADE	<b>3</b>
1.9	432381	<b>Giz de cera (caixa contendo 12 unidades):</b> Corpo: Matéria prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea). Grosso, com superfície lisa e uniforme. Dimensões mínimas: Diâmetro de 10 mm; comprimento de 75 mm; Cores: 12 cores diferentes. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde; Embalagem do produto (Caixa). Matéria Prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300g/ m <sup>2</sup> com janela; Impressão offset 4x0; Informações na embalagem: contém 12 — unidades; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante	UNIDADE	<b>1</b>
1.10	609202	<b>Lápis de cor (caixa contendo 12 unidades):</b> Corpo: Matéria Prima: Madeira; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra interna: Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do produto (Caixa). Matéria prima: Papel Cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m <sup>2</sup> ; Impressão offset 4x0; janela (corte) para visualização das cores; informações na embalagem: contém 12 — unidades; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Selo FSC ou Cerflor. Certificação: FSC ou Cerflor.	UNIDADE	<b>1</b>
1.11	610407	<b>Lápis grafite. Corpo: Matéria prima:</b> madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Barra Interna do Grafite: Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de	UNIDADE	<b>4</b>

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

		impurezas; Atóxica. Certificação: FSC ou Cerflor.			
1.12	432836	<b>Massa de modelar.</b> Volume: Caixa com 6 unidades com cores diferentes; Peso: caixa com, no mínimo 90g. Composição: Ceras; Pigmentos orgânicos; Carga mineral inerte; Conservantes; Características: Apresentação sólida; Maleável; Produto atóxico; Tipo fosca. Cores: Preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem do Produto: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300g/m <sup>2</sup> ; Impressão offset 4x0. As embalagens deverão conter as seguintes informações: Contém 6 unidades, Produto atóxico, Peso Líquido; Prazo de validade, Composição, Nome do Fabricante, Selo do Inmetro. Dentro da embalagem a massa de modelar deve estar revestida em plástico transparente, de forma que evite o vazamento do produto.	UNIDADE		<b>2</b>
1.13	618419	<b>Pasta com elástico.</b> Especificações: Pasta com elástico; Material: polipropileno; Transparente em cores sortidas; Espessura do plástico: mínimo de 0,80 mm; Não tóxico. Dimensões mínimas: LxAxP: 245x335x40mm	UNIDADE		<b>1</b>
1.14	619566	<b>Pincel nº 8. Pincel redondo nº 8:</b> Características: virola de alumínio; pêlo de pônei; Cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; Acabamento de pintura em cor amarela; Para pintura em aquarela e guache.	UNIDADE		<b>1</b>
1.15	483880	<b>Tesoura de Ponta Arredondada:</b> Matéria Prima: Cabo 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável; Características: Corte limpo e eficiente; Olhais com formato anatômico. Dimensões mínimas: Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm.	UNIDADE		<b>1</b>
1.16	607301	<b>Tinta guache (Caixa com 6 cores).</b> Tinta Guache Escolar 15 ml. Peso líquido mínimo: 15 ml por unidade. Características da Tinta: Atóxica; Cores: Preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si): Lavável e solúvel em água. Composição: Colorantes; Água; Espessantes; Carga inerte; Conservantes. Embalagem da tinta: Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca. Embalagem: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m <sup>2</sup> ; impressão offset 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: Contém 6 unidades; Produto atóxico; Peso líquido; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Selo do Inmetro.	UNIDADE		<b>1</b>
1.17	251388	<b>Estojo escolar:</b> Confeccionado em nylon 600, nas medidas aproximadas de 20 cm de comprimento, 14 cm largura, 5cm de profundidade, peso aproximado de 80gr, com zíper reforçado. Cor azul. O produto deverá ser fornecido sem deformidades e rebarbas.	UNIDADE		<b>1</b>
<b>LOTE 2</b>					
<b>KIT 2 - ENSINO FUNDAMENTAL – DO 1º AO 5º ANO</b>					
2		<b>KIT 2 - ENSINO FUNDAMENTAL – DO 1º AO 5º ANO</b> , composto por 14 itens relacionados abaixo. *Os kits serão embalados individualmente, de	KIT	26.989	<b>29.687</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

		acordo com a modalidade de ensino e entregues conforme as exigências apresentadas no termo de referência.		
2.1	620408	<b>Caderno brochurão, capa dura, costurado, dimensões mínimas:</b> 200 mm x 275 mm, contendo 80fls. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m2, com pautas em azul preto. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m2, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m2 e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m2. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo FSC ou CERFLOR. Nome de fabricante; Selo do INMETRO; Prefeitura do Município de Porto Velho - Venda Proibida. Personalização na capa e contracapa: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.	UNIDADE	<b>4</b>
2.2	610407	<b>Lápis grafite nº 02 HB</b> , em qualquer formato, apontado. Corpo: Matéria prima: madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Barra Interna do Grafite: Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica Certificação: FSC ou Cerflor.	UNIDADE	<b>4</b>
2.3	483433	<b>Borracha com capa protetora</b> , Borracha plástica, branca, com capa plástica protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso, sem deformidades ou rebarbas, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento: 43 mm; Largura: 22 mm; Espessura:12 mm. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificação do INMETRO.	UNIDADE	<b>2</b>
2.4	483880	<b>Tesoura ponta arredondada</b> , escolar, 13cm, Tesoura escolar com pontas redondas medindo aproximadamente (+/- 5%),13cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.	UNIDADE	<b>1</b>
2.5	284284	<b>Apontador com depósito</b> em plástico precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido de cores diversas (Translúcido). Medindo aproximadamente 0x25x15mm. Produto certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	<b>2</b>
2.6	609202	<b>Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes</b> , em qualquer formato produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando	UNIDADE	<b>1</b>

**Superintendência Municipal de Licitações – SML**  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

		acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm. Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo INMETRO.		
2.7	468297	Régua plástica de 30 cm: Matéria prima: Poliestireno cristal virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm. Obrigatório selo Inmetro. Obrigatória apresentação de laudo conforme os requisitos da ABNT NBR 15.236/2021 - Segurança de artigos escolares.	UNIDADE	1
2.8	332626	<b>Calculadora de Bolso 8 Dígitos.</b> Possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básicas; Possui memória e desligamento automático; Funciona a pilha ou bateria, além de energia solar; Deverá vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora. Dimensões mínimas: 61 x 95 x 17 mm; Não tóxico.	UNIDADE	1
2.9	483812	<b>Caderno de desenho.</b> Dimensões mínimas: 200 mm de altura x 275 mm de largura. Miolo: Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; Gramatura mínima: 63g/m <sup>2</sup> . Espiral: Matéria-prima: arame galvanizado; Espessura mínima: 0,80 mm; Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> ; Na contracapa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno de desenho 96 folhas; b) Formato 200 mm x 275 mm; 4 c) NBR 15732:2012; d) Nome do fabricante; e) Prefeitura do Município de Porto Velho – Venda Proibida. Personalização na capa e contracapa: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.	UNIDADE	1
2.10	604074	<b>Material dourado individual.</b> Material: Madeira Pinus; O material deverá conter 62 peças, sendo 50 cubos que representam as unidades, 10 barras que representam as dezenas e 2 placas que representam as centenas; Embalagem: Caixa de madeira com tampa deslizante; Produto não tóxico.	UNIDADE	1
2.11	359998	<b>Canetinha hidrográfica. caixa contendo 12 unidades</b> em cores diferentes. Matéria-prima: polímero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita. Ponta porosa; Média (aproximadamente 2 mm). Barra interna da canetinha: Constituição uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta Lavável; Isenta de Impurezas. Tampa inferior: Fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem: Matéria prima: Papel cartão duplex;	UNIDADE	1



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

		Gramatura mínima: 250 g/m <sup>2</sup> ; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores; Informações na embalagem: a) Contém 12 unidades; b) Produto atóxico; c) Prazo de validade; d) Composição; 5 e) Nome do Fabricante f) Selo do INMETRO;		
2.12	478198	<b>Cola branca escolar:</b> Peso líquido 90g; Características: Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto.	UNIDADE	<b>1</b>
2.13	251388	<b>Estojo escolar:</b> Confeccionado em nylon 600, nas medidas aproximadas de 20 cm de comprimento, 14 cm de largura, 5cm de profundidade, peso aproximado de 80gr, com zíper reforçado. Cor amarelo. O produto deverá ser fornecido sem deformidades ou rebarbas.	UNIDADE	<b>1</b>
2.14	483044	<b>Agenda Escolar.</b> Características: capa dura; mínimo de 224 páginas; páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendário do ano anterior, corrente e próximo; Se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões mínimas 120 mm X 160 mm. Tipo de lombada; quadrada; Colagem: cola PUR. Eficiência da colagem: resistência mínima de 5,1N/cm nos testes de page pull. Miolo: papel offset branco; Gramatura mínima de 63g/m <sup>2</sup> . Capa de papel revestido ou não; Gramatura mínima de 336.00 g/m <sup>2</sup> ; Acabamento: capa e contracapa de cartão plastificado ou com verniz de máquina com gramatura nominal mínima de 336.00 g/m <sup>2</sup> . Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Agenda escolar. Formato 120 mm x 160 mm; NBR 15818:2012; Certificação: FSC ou CERFLOR. Nome de fabricante; Selo do INMETRO; Prefeitura do Município de Porto Velho-Venda Proibida. Personalização na capa e contracapa: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.	UNIDADE	<b>1</b>
<b>LOTE 3</b>				
<b>KIT 3 - ENSINO FUNDAMENTAL – DO 6º AO 9º ANO</b>				
3		<b>KIT 3 ENSINO FUNDAMENTAL – DO 6º AO 9º ANO:</b> Composto por 13 itens relacionados abaixo. Os kits serão embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino e entregues conforme as exigências apresentadas no termo de referência.	1.195	1.314
3.1	430325	<b>Caderno Universitário,</b> Dimensões Mínimas 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Miolo; 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); 10 matérias; Papel offset branco; Gramatura mínima:		<b>4</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

		56g/m <sup>2</sup> . Espiral Matéria prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Pauta: Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias: Off-set; Gramatura mínima de 63 g/ m <sup>2</sup> ; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa: Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m <sup>2</sup> ; Acabamento: Plastificação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/m <sup>2</sup> , com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m <sup>2</sup> . Na contracapa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno universitário; b) Formato 200 mm x 275 mm; c) NBR 15733:2012; d) Nome do fabricante; e) Prefeitura do Município de Porto velho – Venda Proibida. Personalização na capa e contracapa: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.	
3.2	610407	<b>Lápis grafite nº 02 HB</b> , em qualquer formato, apontado. Corpo: Matéria prima: madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões mínimas: Comprimento: 170mm; Diâmetro: 6,5mm; Diâmetro do grafite: 2mm. Barra Interna do Grafite: Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: FSC ou Cerflor	4
3.3	483433	<b>Borracha com capa protetora</b> , Borracha plástica, branca, com capa plástica protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso, sem deformidades ou rebarbas, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento:43mm: Largura:22 mm: Espessura:12 mm. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificação do INMETRO.	2
3.4	284284	<b>Apontador com depósito em plástico</b> precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido de cores diversas (Translúcido). Medindo aproximadamente 60x25x15mm. Produto certificado pelo INMETRO	2
3.5	483880	<b>Tesoura ponta arredondada</b> , escolar, 13cm, Tesoura escolar com pontas redondas medindo aproximadamente (+/- 5%),13cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.	1
3.6	468297	<b>Régua plástica de 30 cm</b> : Matéria prima: Poliestireno cristal virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm. Obrigatório selo Inmetro. Obrigatória apresentação de laudo conforme os requisitos da ABNT NBR 15.236/2021-Segurança de artigos escolares.	1

**Superintendência Municipal de Licitações – SML**  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

3.7	332626	<b>Calculadora de Bolso 8 Dígitos.</b> Possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básicas; Possui memória e desligamento automático; Funciona a pilha ou bateria, além de energia solar; Deverá vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora. Dimensões mínimas: 61 x 95 x 17 mm; Não tóxico.	1
3.8	478198	<b>Cola branca escolar:</b> Peso líquido 90g; Características: Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto.	1
3.9	462323	<b>Transferidor 180°:</b> Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal virgem. Graduação: De 0° a 180° com divisões de grau em grau; Numerados a cada 10°; Base com régua de no mínimo 10 cm. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Borda graduada rebaixada e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Largura mínima da coroa e da base: 20 mm; Espessura: 2,4 mm.	1
3.10	485371	<b>Caneta Esferográfica:</b> Corpo Matéria prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm; Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa Matéria-prima: Polipropileno; Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta; Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm; Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica, Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta. Quantidades e cores: 02 (duas azuis), 01 (uma) preta e 01(uma) vermelha	4
3.11	251388	<b>Estojo escolar:</b> Confeccionado em nylon 600, nas medidas aproximadas de 20 cm de comprimento, 14 cm largura, 5cm de profundidade, peso aproximado de 80gr, com zíper reforçado. Cor amarelo. O produto deverá ser fornecido sem deformidades ou rebarbas.	1
3.12	420598	<b>Corretivo Líquido:</b> Corretivo líquido indicado para correção de erros esferográficos e impressos, atóxico. Composição: Veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. Com pincel aplicador e atóxico .Frasco com 18 ml. Possuir selo do INMETRO.	1

**Superintendência Municipal de Licitações – SML**  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

3.13	486374	<b>Caneta marca texto:</b> Caneta marca texto, ponta fixa de alta durabilidade e chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; tinta à base de água, de secagem rápida, sem cheiro, não tóxica, traço de 4 mm e corpo cilíndrico; comprimento aproximado de 13,5 cm, tampa para evitar o ressecamento e selo de segurança do INMETRO. Cores: 01 (um) rosa e 1 (um) amarelo.	2	
<b>LOTE 04</b>				
<b>KIT 4 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA</b>				
4		<b>KIT 4 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA</b> , composto por 10 itens relacionados abaixo. Os kits serão embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino e entregues conforme as exigências apresentadas no termo de referência.	823	<b>905</b>
4.1	430325	<b>CADERNO UNIVERSITÁRIO</b> , Dimensões Mínimas 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Miolo; 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); 10 matérias; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m <sup>2</sup> . Espiral Matéria prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Pauta: Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias: Offset; Gramatura mínima de 63 g/ m <sup>2</sup> ; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa: Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m <sup>2</sup> ; Acabamento: Plastificação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/m <sup>2</sup> , com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m <sup>2</sup> . Na contracapa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno universitário; b) Formato 200 mm x 275 mm; c) NBR 15733:2012; d) Nome do fabricante; e) Prefeitura do Município de Porto velho – Venda Proibida. Personalização na capa e contracapa: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.	2	
4.2	483433	<b>Borracha com capa protetora</b> , Borracha plástica, branca, com capa plástica protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso, sem deformidades ou rebarbas, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento:43 mm: Largura:22mm: Espessura:12mm. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificação do INMETRO.	2	
4.3	406915	<b>Lapiseira 0.7:</b> Especificações Lapiseira 0,7mm: Material plástico; Com prendedor e ponteira de metal; Cores: preta ou azul; Recarregável; Com ponta (ou caniço) fixa;	1	
4.4	364327	<b>Grafite 0.7</b> , tubo de grafite, Especificação Grafite HB para uso em lapiseiras 0.7mm; Espessura: 0.7mm; Não tóxico. Embalagem: Fornecidos em estojo plástico, com tampa, contendo 12 grafites.	2	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

4.5	468297	<b>Régua plástica de 30 cm:</b> Matéria prima: Poliestireno cristal virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de	1	
4.6	332626	<b>Calculadora de Bolso 8 Dígitos.</b> Possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básicas; Possui memória e desligamento automático; Funciona a pilha ou bateria, além de energia solar; Deverá vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora. Dimensões mínimas: 61 x 95 x 17 mm; Não tóxico.	1	
4.7	485371	<b>Caneta Esferográfica:</b> Corpo Matéria prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm; Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa Matéria-prima: Polipropileno; Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta; Furação anti-asfíxiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm; Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica, Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta. Quantidades e cores: 02 (duas azuis), 01 (uma) preta e 01 (uma) vermelha.	4	
4.8	251388	<b>Estojo escolar:</b> Confeccionado em nylon 600, nas medidas aproximadas de 20 cm de comprimento, 14 cm de largura, 5cm de profundidade, peso aproximado de 80gr, com zíper reforçado. Cor amarelo. O produto deverá ser fornecido sem deformidades ou rebarbas.	1	
4.9	420598	<b>Corretivo Líquido:</b> Corretivo líquido indicado para correção de erros esferográficos e impressos, atóxico. Composição: Veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. Com pincel aplicador e atóxico. Frasco com 18 ml. Possuir selo do INMETRO.	1	
4.10	486374	<b>Caneta marca texto:</b> Caneta marca texto, ponta fixa de alta durabilidade e chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; tinta à base de água, de secagem rápida, sem cheiro, não tóxica, traço de 4 mm e corpo cilíndrico; comprimento aproximado de 13,5 cm, tampa para evitar o ressecamento e selo de segurança do INMETRO. Cores: 01 (um) rosa e 1 (um) amarelo.	2	
<b>LOTE 05 KIT 5 - PROFESSOR</b>				
5		<b>KIT 5 PROFESSOR</b> , composto por 19 itens relacionados abaixo. Os kits serão embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino e entregues conforme as exigências apresentadas no termo de referência.	2.712	<b>2.984</b>

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

5.1	430325	Caderno Universitário, Dimensões Mínimas 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Miolo; 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); 10 matérias; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m². Espiral Matéria prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Pauta: Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias: Off-set; Gramatura mínima de 63 g/m²; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa: Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m²; Acabamento: Plastificação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/ m², com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno universitário; b) Formato 200 mm x 275 mm; c) NBR 15733:2012; d) Nome do fabricante; e) Prefeitura do Município de Porto velho – Venda Proibida. Personalização na capa e contracapa: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.	2
5.2	483433	<b>Borracha com capa protetora</b> , Borracha plástica, branca, com capa plástica protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso, sem deformidades ou rebarbas, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento:43 mm: Largura:22 mm: espessura: 12 mm. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificação do INMETRO.	2
5.3	406915	<b>Lapiseira 0.7</b> : Especificações Lapiseira 0,7 mm: Material plástico; Com prendedor e ponteira de metal; Cores: preta ou azul; Recarregável; Com ponta (ou caniço) fixa;	1
5.4	406915	<b>Grafite 0.7</b> , tubo de grafite, Especificação Grafite HB para uso em lapiseiras 0.7mm; Espessura: 0.7mm; Não tóxico. Embalagem: Fornecidos em estojo plástico, com tampa, contendo 12 grafites.	2
5.5	468297	<b>Régua plástica de 30 cm</b> : Matéria prima: Poliestireno cristal virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm. Obrigatório selo Inmetro. Obrigatória apresentação de laudo conforme os requisitos da ABNT NBR 15.236/2021-Segurança de artigos escolares.	1



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

5.6	332626	<b>Calculadora de Bolso 8 Dígitos.</b> Possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básicas; Possui memória e desligamento automático; Funciona a pilha ou bateria, além de energia solar; Deverá vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora. Dimensões mínimas: 61 x 95 x 17 mm; Não tóxico.	1
5.7	485371	<b>Caneta Esferográfica:</b> Corpo Matéria prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm; Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa Matéria-prima: Polipropileno; Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta; Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm; Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica, Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta. Quantidades e cores: 02 (duas azuis), 01 (uma) preta e 01 (uma) vermelha.	4
5.8	251388	<b>Estojo duplo escolar:</b> estojo com dois compartimentos, confeccionado em nylon 600, nas dimensões de 20 cm de comprimento, 10,0 cm de largura por 8,0 cm de altura, com zíper reforçado. O produto deverá ser fornecido sem deformidades ou rebarbas. Na cor laranja.	1
5.9	483044	<b>Agenda do Professor-Capa Dura (Personalizada)</b> - Capa dura, acabamento perfurado com espiral. Mínimo de 224 páginas; Páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões Mínimas: largura 14 mm x 20 mm comprimento. Capa e Contracapa: personalizadas com fotos com no mínimo 600 DPI de resolução. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Agenda escolar. Formato 140 mm x 20 mm; NBR 15818:2012; Nome de fabricante; Selo do INMETRO; Prefeitura do Município de Porto Velho-Venda Proibida. Personalização na capa e contracapa: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.	1
5.10	478198	<b>Cola branca escolar:</b> Peso líquido 90g; Características: Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto.	2

**Superintendência Municipal de Licitações – SML**  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

5.11	389550	<b>Tesoura escolar</b> , tamanho 17 cm e cabo em material plástico polipropileno, com anéis para 3 dedos, com rebite, ponta arredondada na cor preta, Deverá constar na embalagem original do fabricante. A lâmina deve ser confeccionada em aço inox ou haver inscrição na própria lâmina nesse sentido. Deverá apresentar corte perfeito e ser resistente ao uso. Certificada pelo INMETRO.	1
5.12	486374	<b>Caneta marca texto</b> : Caneta marca texto, ponta fixa de alta durabilidade e chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; tinta à base de água, de secagem rápida, sem cheiro, não tóxica, traço de 4 mm e corpo cilíndrico; comprimento aproximado de 13,5 cm, tampa para evitar o ressecamento e selo de segurança do INMETRO. Cores: 01 (um) rosa e 1 (um) amarelo.	2
5.13	618279	<b>Grampeador</b> : mini 26/6, cabo emborrachado dispositivo para remover grampos, capacidade 15 folhas. Composição: Resinas termoplásticas e aço carbono. Certificada pelo INMETRO.	1
5.14	447944	<b>Pincel p/quadro branco</b> : Recarregável, ponta de 4,5mm, traço de 23mm, atóxico, secagem rápida. Composto por resina termoplástica, ponta de fibra e tinta à base de corantes e solventes. Cores: 2 (dois) AZUL, 1 (um) PRETO e 1 (um) VERMELHO.	4
5.15	394528	<b>Apagador para quadro branco com depósito</b> : corpo em plástico ou acrílico e base de Feltro tratado, com dois compartimentos para 02 (dois marcadores). Medindo aproximadamente (CxLxA) 14,0x5,5x3,0cm.	1
5.16	261392	<b>Bloco de notas autoadesivas</b> : Bloco de notas auto adesivas removíveis, pacote contendo 4 blocos coloridos com 100 folhas cada, medindo 38mmx51mm. Cores variadas.	1
5.17	420598	<b>Corretivo Líquido</b> : Corretivo líquido indicado para correção de erros esferográficos e impressos, atóxico. Composição: Veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. Com pincel aplicador e atóxico. Frasco com 18 ml. Possuir selo do INMETRO.	1
5.18	435050	<b>Pincel atômico</b> : cores: 01 (um) VERMELHO, 01 (um) PRETO e 01 (um) AZUL, marcador permanente, recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, traço variando entre 4,0 mm e 8,0 mm.	3



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

5.19	445195	<p><b>Pasta para professor resistente</b>, feito em lona 600, com boa ergonomia para uso diário, com medidas mínimas 38 cm de largura, 27 cm de altura e 07 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo azul nº 6 na abertura principal. - Frente da mochila na cor azul. - Bolso frontal na mesma cor da bolsa, zíper na cor azul e um cursor azul nº 6, com 38 cm de largura, 20 cm de altura. - Fechamento por: Zíper de correr com 01 cursor niquelado. - A pasta deverá ser debruada em todas as junções internas em tecido não tecido na cor azul. As costuras externas dever ter acabamento com friso PVC na cor branca. Alça de mão em: Fita de nylon azul de 3 cm de largura por 30 cm de comprimento - Alça de ombro em: Fita de nylon azul de 3 cm de largura por 1,30 m de comprimento, com Sistema regulador com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste. - Logotipo do município deverá ser termo aplicado nas cores semelhantes às indicadas, no bolso frontal, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.</p>	1
------	--------	--	---

**1.3.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto deste Termo de Referência e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPASNET, prevalecerão as especificações deste Termo de Referência.

**1.4.** Os itens da presente Aquisição são caracterizados como **BEM COMUM**, com características e especificações usuais de mercado, conforme disposição do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.5.** A Forma de Contratação Pretendida será através da **Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar nº 945 de 31 de agosto de 2023, publicada no DOM nº 3551, Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, publicada no DOM nº 3444, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no Município de Porto Velho e dá outras providências, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere ao procedimento auxiliar de **Sistema de Registro de Preços**.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** O presente Termo de Referência foi elaborada em consonância ao inciso XXIII, art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade ao art. 82 da mesma lei, que se refere ao Sistema de Registro de Preços – SRP e ao art. 38 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, bem ainda em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 1º da Lei Complementar nº 652, 03 de março de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e estrutura básica da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP e em consonância ao Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pelo Departamento de Políticas Educacionais/SEMED (e – DOC BA79F50B – peça nº 12), e demais normas pertinentes.

### 2.2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

#### 2.2.1. Justificativa do Órgão do Planejamento Central (SGP)

**2.2.1.1.** A administração pública optou pelo procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços objetivando atender a secretaria participante, tendo em vista as atribuições e considerando ter como finalidade atender as demandas da administração pública municipal, bem como, visa motivar o Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual **AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO**.

#### 2.3. Justificativa da Unidade Administrativa Participante

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

**2.3.1.** É importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo foram elaboradas pelo Departamento de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (motivador), visto que são os detentores do conhecimento técnico e prático, além das informações pertinentes dos serviços sob sua responsabilidade, que demandam a utilização do objeto que se pretende adquirir.

**2.3.2.** Nesse contexto, abaixo transcreve-se a justificativa apresentada pela unidade Secretaria Municipal de Educação-SEMED (e-DOC [D4427702-e](#)):

“A Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho realiza ações que fortalecem o ingresso e a permanência de todas as crianças em idade escolar. A permanência e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem estão ligados a questões que vão desde uma equipe pedagógica qualificada e equipada com materiais pedagógicos e uma infraestrutura adequada ao atendimento do público da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. O art. 22 da Lei 9.394 de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996, dispõe que a Educação Básica deve prover meios para o desenvolvimento do educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Essa prioridade em atender o aluno no âmbito da escola, a fim de subsidiar as ações pertinentes ao seu pleno desenvolvimento, além de apoiar, significativamente, ações pedagógicas dos professores, impactando positivamente nos resultados da aprendizagem, tem permitido à Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, oferecer recursos e materiais didáticos de qualidade, com os recursos provenientes de receitas próprias do Município, como também do Governo Federal, com vistas a organizar e efetivar condições adequadas para desenvolver com eficácia o processo ensino e aprendizagem, que tem como objetivo oportunizar condições de igualdade para todos os alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho. Ainda de acordo com o art. 4º, inciso VIII da LDB/9.394-96” O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: VIII-atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar...” esta aquisição considerou o número de alunos contidos no Censo vigente de 2023, porém, com um acréscimo de 10% (dez por cento), levando em consideração a matrícula de novos alunos, em virtude da construção de novas escolas e/ou salas de aula. Assim como um acréscimo de 10% (dez por cento) do quantitativo de professores, que poderão ser contratados para atuar na Rede Municipal, na ampliação de novas escolas e/ou salas de aula. A aquisição dos materiais deverá potencializar o processo de ensino e aprendizagem, aprimorando a ação pedagógica explicitada no Referencial Curricular de Rondônia, para alunos e professores das unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho (ANEXO II). Nesse contexto, justifica-se a necessidade da aquisição fomenta o cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação, a saber, Meta 1, estratégia 1.5, que trata de assegurar parâmetros de qualidade nas escolas de Educação Infantil; Meta 2, estratégia 2.4, que versa sobre a inovação de práticas pedagógicas com a utilização de recursos educacionais que assegurem a melhoria do ensino, a permanência e a aprendizagem dos alunos, das escolas urbanas e do campo.”

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

#### 3.1. PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.1.** De acordo com o inciso XLV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, Sistema de Registro de Preços é o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, as obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

**3.1.2.** O doutrinador Marçal Justen Filho, comentando o tema, asseverando que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

imediate da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.” (...)

“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias. A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.”

**3.1.3.** Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema *just in time*, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendado pela Administração. Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certame fosse de forma isolada.

**3.1.4.** Em âmbito Municipal o procedimento de Sistema de Registro de Preços é regulamentado no art. 38 do Decreto Federal nº 18.892/2023, que se refere às hipóteses de cabimento, vejamos:

“ Art. 38. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, será adotado pela Administração Municipal quando julgar pertinente e obedecerá ao disposto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Decreto, nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas do Município;

IV – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou via compra centralizada; ou

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.”

**3.1.5.** Considerando o caráter permanente da contratação, o presente Termo de Referência destina-se a Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, o qual possui regras específicas, conforme requisitos definidos no art. 85 do Decreto Federal nº 18.892/2023, sendo:

“Art. 85. Desde que devidamente justificadas, as contratações cuja demanda seja de caráter permanente da Administração poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP.

§ 1º São consideradas demandas de caráter permanentes aquelas que se repetem a cada exercício financeiro.

§ 2º As atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP poderão ter seu conteúdo renovado enquanto perdurar a necessidade do(s) órgão(s), obedecidos aos critérios de atualização periódica.

19.6 Assim, o SRPP permite uma atualização periódica por tempo não superior a 12 (doze) meses, conforme prazos previstos em edital e nas hipóteses definidas no art. 86 do Decreto nº 18.892/2023, que aduz:

Art. 86. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP serão objeto de atualização periódica por tempo não superior a 12 (doze) meses, conforme prazos previstos em edital nas seguintes hipóteses:

I – adequação dos preços registrados aos preços de mercado;

II – inclusão de novos itens e de novos beneficiários; e

III – alteração do quantitativo registrado.”



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

**3.1.6.** Dessa forma, o SRPP difere do sistema convencional do Sistema de Registro de Preços – SRP porque é permanente, isto é, dispensa novas licitações, visto que após o período de 12 (doze) meses de vigência é reaberta a fase de lances, no mesmo processo, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico, e todo o procedimento realizado anteriormente, trazendo vantajosidade em termos de eficiência e economicidade.

### **3.2. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (ADESÃO)**

**3.2.1.** Nos termos do art. 70 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, esta Ata de Registro de Preços Permanente, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**3.2.2.** O órgão gerenciador deve consultar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

**3.2.3.** É facultado ao licitante detentor da Ata de Registro de Preços aceitar ou não o fornecimento adicional a órgão não participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos órgãos participantes (art. 73 do Decreto nº 18.892/2023).

**3.2.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.

**3.2.5.** Conforme determinado no art. 71 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, o órgão ou entidade não participante, deverá observar as regras no âmbito do controle para adesão à Ata de Registro de Preços, conforme os limites abaixo estabelecidos:

“I – as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

II – o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.”

**3.2.6.** Excepciona-se o limite que trata o inciso II do art. 71 do referido Decreto quando se tratar de aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal gerenciados pelo Ministério da Saúde, consoante dispõe o § 1º do mesmo Decreto.

### **3.3. ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.3.1.** Os preços registrados na SRP poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, desde que se enquadrem em alguma das situações do art. 79 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

**3.3.2.** Nenhuma alteração de preços terá efeito enquanto não for publicado o extrato da ata atualizada, consoante dispõe o §5º do art. 79 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, *in verbis*:

1.

“§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.”

### **3.4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

**3.4.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contados a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme o Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023.

**3.4.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Possíveis Impactos Ambientais

**4.1.1.** A contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental. Conforme dispõe o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, licitações sustentáveis “perpassam todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução dos contratos e a gestão dos resíduos...” Como fundamentação, tem-se:

“A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, “caput” do art. 225; (art. 170, VI, da Constituição), art. 174, § 3º), normas produzidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Economia, O Enunciado nº 11 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria Geral da União (4ª Edição);(MS 22.164, Rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, j. 30-10-1995, P, DJ de 17-11-1995.”

**4.1.2.** Entre os aspectos, tem-se o fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais e o fomento a soluções mais sustentáveis, as quais focam na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos. Extrai-se do guia, dentre outras razões:

“A Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 2021) seguiu nessa mesma trilha e também definiu o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser observado na aplicação da lei e reforça essa orientação dispondo que o incentivo à inovação e o desenvolvimento nacional sustentável são objetivos do processo licitatório, em reforço a essa diretriz, a Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que a alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos nela estabelecidos. (...) Sendo assim, temos que a licitação/contratação sustentável constitui significativo instrumento de que dispõe a Administração Pública para exigir que as empresas que pretendam contratar com o Poder Público cumpram requisitos de sustentabilidade socioambiental, desde a produção até a distribuição de bens, assim como na prestação de serviços e na realização de obras de engenharia. (...) Efetivar na prática a contratação sustentável, promovendo o uso racional e inteligente dos recursos naturais é dever do Poder Público e da sociedade. Trata-se de uma política pública socioambiental e, no fundo, de um compromisso ético com a vida, de um elo na corrente da promoção de uma civilização melhor, de um futuro melhor.”

**4.1.3.** A observância à proteção ambiental, à sustentabilidade, não pode mais ser considerada como exceção no cotidiano da Administração Pública. Ao contrário, ainda que sua implantação esteja ocorrendo de uma maneira gradativa, a realização da contratação sustentável pela Administração Pública deixou de ser medida excepcional para ser a regra geral. 15.4 Não é permitido incluir critérios e práticas genéricas de sustentabilidade ou exigir declarações abstratas de cumprimento indistinto da legislação pertinente. Sabe-se que na atividade das empresas há a utilização de produto/material cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, atraindo observância quanto à inserção de aspectos de sustentabilidade.

#### 4.2. Das Amostras

**4.2.1.** Antes de decidir sobre a aceitabilidade das propostas e com a finalidade de verificar se o(s) material(s) ofertado(s) pelo licitante atende ao que é exigido neste edital, o Pregoeiro solicitará amostra do(s) material(s) a ser(em) fornecido(s):



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

**4.2.1.1. Kit Educação Infantil** (Creche e Pré-Escola) composto por 17 itens-LOTE 1, sendo: 1 (uma) agenda escolar; 2 (dois) apontadores com depósito; 2 (duas) borrachas escolar; 1 (um) caderno brochurão 80 folhas; 1 (um) caderno de desenho 96 folhas; 1(uma) caixa de canetinha hidrográfica (12 cores); 2 (duas) colas branca 90g; 3 (três) caixas de cola colorida (6 unidades); 1 (uma) caixa de giz de cera (12 cores); 1 (uma) caixa de lápis de cor (12 cores); 4 (quatro) lápis grafite; 2 (duas) caixas de massa de modelar; 1 (uma) pasta plástica transparente com elástico; 1 (um) pincel nº 8; 1 (uma) tesoura de ponta arredondada; 1 (uma) caixa de tinta guache (6 cores); 1 (um) estojo escolar;

**4.2.1.2 Kit Ensino Fundamental** 1º ao 5º ano, composto por 14 itens-LOTE 2, sendo: 4 (quatro) cadernos brochurão 80 folhas; 4 (quatro) lápis grafite; 2 (duas) borrachas com protetora; 1 (uma) tesoura de ponta arredondada; 2 (dois) apontadores com depósito; 1 (uma) caixa de lápis de cor (12 cores);1 (uma) régua com 30cm; 1 (uma) calculadora de bolso; 1 (um) caderno de desenho 96 folhas; 1 (um) material dourado individual. 1 (uma) caixa de canetinha hidrográfica (12 cores); 1 (uma) cola branca 90g; 1 (um) estojo escolar; 1 (uma) agenda escolar;

**4.2.1.3. Kit Ensino Fundamental** 6º ao 9º ano, composto por 13 itens-LOTE 3, sendo: 4 (quatro) cadernos brochurão 80 folhas; 4 (quatro) lápis grafite; 2 (duas) borrachas com protetora; 2 (dois) apontadores com depósito; 1 (uma) tesoura de ponta arredondada; 1 (uma) régua com 30cm; 1 (uma) calculadora de bolso; 1 (uma) cola branca 90g; 01 (um) transferidor 180; 04 (quatro) canetas esferográficas; 1 (um) estojo escolar; 1 (um) corretivo líquido; 02 (duas) canetas marca texto;

**4.2.1.4. Kit Educação de Jovens Adultos**, composto por 10 (dez) itens-LOTE 4, sendo: 02 (dois) cadernos universitários 200 fls; 2 (duas) borrachas com protetora; 01 (uma) lapiseira 0.7mm; 02 (dois) tubos de grafites. 7 mm; 1 (uma) régua com 30cm; 1 (uma) calculadora de bolso; 04 (quatro) canetas esferográficas; 1 (um) estojo escolar; 1 (um) corretivo líquido; 02 (duas) canetas marca texto;

**4.2.1.5. Kit professor**, composto por 19 (dezenove) itens-LOTE 5, sendo: 02 (dois) cadernos universitários 200 fls; (2 duas) borrachas com protetora; 01 (uma) lapiseira 0.7mm; 02 (dois) tubos de grafites 0.7 mm; 1 (uma) régua com 30cm; 1 (uma) calculadora de bolso; 04 (quatro) canetas esferográficas; 1 (um) estojo duplo escolar; 1 (uma) agenda do professor; 2 (duas) colas brancas 90g; 1 (uma) tesoura de ponta arredondada; 02 (duas) canetas marca texto, 01 (um) grampeador; 04 (quatro) pincéis para quadro branco; 1 (um) apagador para quadro branco com depósito; 1 (um) bloco de notas autoadesivas; 1 (um) corretivo líquido; 03 (três) pincéis atômicos; 1 (uma) pasta.

### 4.2.2. O procedimento de amostragem seguirá os seguintes critérios:

**4.2.2.1.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar 01 (uma) amostra idêntica, referente a cada item ofertado, em embalagem original e da mesma arca da proposta, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, após a convocação do pregoeiro;

**4.2.2.2.** As amostras deverão ser entregues no Departamento de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação – DPE/SEMED, situado à Rua Elias Gorayeb, nº 1.514, 1º Andar - Bairro Nossa Sra. das Graças, de segunda a sexta-feira no horário das 8h00min às 13h00min – telefone: 69 3901-3313, onde serão submetidas à análise das amostras;

**4.2.2.3.** A secretaria terá o prazo de 03(três) dias úteis para examinar a qualidade dos materiais, emitindo documento conclusivo da análise, aprovando ou reprovando;

**4.2.2.4.** Logo após o recebimento da(s) amostra(s) pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a Secretaria de imediato informará à Superintendência Municipal de Licitações – SML, para fins de controle dos prazos estipulados;

**4.2.2.5.** Caso o licitante tenha sua amostra reprovada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, será considerado desclassificado para o item;

**4.2.2.6.** Logo que o responsável pela licitação tomar conhecimento, convocará a próxima classificada para apresentar a amostra, sendo que a mesma terá o mesmo prazo estipulado no item **8.2.2.1.**

### 4.3. Sustentabilidade

**4.3.1** Durante a vigência da Ata, a empresa contratada deverá adotar as boas práticas de sustentabilidade, conforme disposições contidas no Decreto Estadual nº 21.264/2016, de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia, em observância aos princípios dispostos no caput do art. 5º da Lei nº 14.133.2021.

### 4.4. Garantia

4.4.1. Os materiais terão a garantia oferecida pelo fabricante, mínimo de 10 dias, esta garantia deverá ter início a partir da entrega dos materiais.

4.4.2. No caso dos materiais que apresentarem defeitos e tiverem que ser substituídos, a garantia será contado a partir da nova data de entrega.

4.4.3. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.4.4. As despesas com impostos, mão de obra, substituição de material dentro do prazo de garantia, conforme subitem 4.4.2, e aquelas que apresentarem desgaste por defeito de fabricação, deslocamentos de veículos e pessoal, durante o período de garantia, serão de inteira responsabilidade da contratada.

### 4.5. Subcontratação

4.5.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

### 4.6. Da Alteração Subjetiva

4.6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Prazo, Local de Entrega, Condições de Recebimento dos materiais.

5.1.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a localização da Unidade Escolar:

a) Para as **escolas urbanas** a entrega deverá ser realizada nos endereços das mesmas, conforme **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR LOTES, conforme o link disponível neste Termo de Referência (ANEXO II)**, onde constam também os quantitativos de cada Unidade Escolar.

5.1.2. O gestor (a) escolar será responsável pelo recebimento, acompanhado da Comissão de Recebimento, devidamente portariada.

b) Para as **escolas rurais** deverão ser observados **OS QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR LOTES**, onde constam os nomes das escolas e os quantitativos, para a realização da entrega na **Divisão de Almoxarifado e Patrimônio – DIAP/Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço: Rua Duque de Caxias, 2840 – Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-018 – Porto Velho-RO, onde serão recebidos pela Comissão de Recebimento do Almoxarifado.**

5.1.3. Todos os materiais deverão estar em perfeito estado de conservação, o que for entregue em desacordo com as descrições/características constantes neste Termo de Referência e em seu anexo será recusado e deverá ser substituído em até 15 (quinze) dias por outro que atenda as especificações, sem acréscimo de valor.

5.1.4. Para os itens que couber, deverá apresentar conformidade e o selo do INMETRO.

5.1.5. A CONTRATADA deverá atender a todas as medidas de segurança necessárias ao transporte dos materiais.

### 5.2. O recebimento e a aceitação dos materiais serão realizados da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor responsável no verso da fatura/nota fiscal, sendo o recebimento provisório do material adjudicado não implica sua aceitação;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

**b) Definitivamente**, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação pela Comissão de Recebimento, devidamente portariada.

**5.2.1.** Se, após o recebimento provisório, por meio de verificação minuciosa ou testes realizados, constata-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a Proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação da Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento desses materiais, até sanada a situação.

**5.2.2.** Na ocorrência de qualquer uma das hipóteses a que se refere o subitem anterior, fica a Contratada obrigada a sanear a situação no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, a contar de sua notificação, via fax ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus à Contratante.

**5.2.3.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

### 5.3. Identificação e Embalagens Dos Kits

**5.3.1.** Os kits deverão ser embalados individualmente, de acordo com o público de destino, contendo os itens descritos no Termo de Referência e Edital.

**5.3.2.** A embalagem deverá ser em caixa de papelão do tipo corte e vinco, confeccionada em cartão duplex, em tamanho adequado para acondicionar os itens, e shirincada individualmente em filme termo encolhível, capaz de suportar o peso do seu conteúdo, bem como o empilhamento e demais condições do transporte, que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**5.3.3.** Os itens deverão ser acondicionados de forma a evitar danos durante a movimentação da carga. Se houver espaço vazio entre os itens durante o acondicionamento, este deverá ser preenchido com material adequado, para garantir a integridade do material durante o transporte.

**5.3.4.** A face superior da caixa deverá conter as seguintes informações impressas em uma única cor, de forma legível:

- a) Nome do kit e lote (Ex.: KIT EDUCAÇÃO INFANTIL-Lote 1);
- b) Composição do Kit, conforme descrito no edital;
- c) “Prefeitura do Município de Porto Velho-Pregão Eletrônico XX/XXXX – Venda Proibida”;
- d) Identificação do fornecedor;
- e) Logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Velho em Arial–Bold Italic.

**5.3.5.** As artes dos itens Anexo I personalizados serão disponibilizadas à(s) empresa(as) vencedora(as) do certame quando da assinatura da ata e/ou solicitação dos itens.

## 6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

### 6.1. Da Fiscalização

**6.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.1.2.** No âmbito da atuação dos fiscais e gestores do contrato, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 18.892/2023, em seu Art. 4º, este contrato será regido pelas normas estabelecidas à luz do Decreto Federal nº 11.246/2022. Vejamos: “Art. 4º As regras relativas à atuação da Comissão de Contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata este Decreto deverão observar, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, ou a que vier a lhe substituir.”.

**6.1.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.1.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

- 6.1.5.** A gestão do contrato será exercida por servidor que exerça o cargo vinculado à Superintendência Municipal de Comunicação com qualificação condizente com o objeto da contratação, nomeado na função de gestor do contrato.
- 6.1.6.** A fiscalização do contrato será exercida por servidor, que exerça o cargo vinculado na Superintendência Municipal de Comunicação com qualificação condizente com o objeto da contratação, nomeado na função de fiscal do contrato.
- 6.1.7.** As atribuições de gestão e fiscalização não serão exercidas pelo mesmo servidor.
- 6.1.8.** O fiscal do contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- 6.1.8.1.** Proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento;
- 6.1.8.2.** Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada. Comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 6.1.8.3.** Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- 6.1.8.4.** Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- 6.1.8.5.** Acompanhar e receber os materiais na forma dos art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.8.6.** Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom fornecimento do objeto contratado;
- 6.1.8.7.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.1.8.8.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.1.9.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 6.1.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.1.11.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.1.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 6.1.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 6.1.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

7.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133 de 2021;

7.1.1. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

7.1.2. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à(s) empresa(s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### 7.2. Forma de Pagamento

7.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicadas pelo contratado.

7.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### 7.3. Prazo de Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### 7.4. Do pagamento

7.4.1. Após o recebimento dos objetos, por um ou mais servidor ou Comissão de Recebimento o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência e no Edital respectivo, para fins de pagamento.

7.4.2. O pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal exigida no subitem anterior data da liquidação da despesa.

7.4.3. No corpo da nota deverá conter:

1. Processo e empenho.
2. Número da conta bancária da empresa, para depósito do pagamento.
3. Número do Convênio, se houver. Não haverá pagamento antecipado à liquidação da despesa em nenhuma hipótese, bem como, fica condicionado o pagamento à entrega dos documentos exigidos para este fim.

7.4.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4.5. Havendo impedimento de efetivação do pagamento por motivo causado exclusivamente por conduta da contratada, não será devida atualização de nenhuma natureza em razão do atraso (juros, mora, etc.).

7.4.6. Por ocasião do pagamento a SEMFAZ verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, FGTS, Justiça do Trabalho e Falência (certidão negativa).

7.4.7. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

$$EM= I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios.

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento.

VP: Valor da parcela em atraso.

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$$I = i \ 365 \ I = 6/100 \ 365 \ I = 0,00016438$$

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PERMANENTE**, por meio de Pregão Eletrônico com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.1.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **[MENOR PREÇO POR LOTE]** conforme inciso I, art. 33 da Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.1.2. O julgamento por menor preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, consoante art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

#### 8.2. Da Habilitação

8.2.1. **As Exigências de Habilitação:** Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos nos artigos 62 a 69 da Lei n. 14.133/2021; Jurídica; Fiscal; Social; Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; e Qualificação Técnica.

8.2.2. Para fins de habilitação decorrente deste Termo, a Contratada deverá possuir a documentação exigida referente à habilitação as quais estão estabelecidas no Edital de licitação.

#### 8.3. Qualificação Técnica

8.3.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto deste instrumento.

8.3.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, com nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

#### 8.4. Dos benefícios da Lei nº 123/2006 e suas alterações

8.4.1. Quanto à aplicação dos benefícios **CONDICIONADAS AS NORMAS DA LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES**, para fins de participação nesta Licitação, tratando-se de aquisição de medicamentos, os quantitativos do objeto deste termo estão classificados da seguinte forma:

a) **ITEM/LOTE COM VALORES** acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será aplicada a **COTA RESERVA** – corresponde até 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS** e **COTA PRINCIPAL** destinados à participação para **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

b) Na hipótese de não haver vencedor para a **cota reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **cota principal** ou, diante de sua recusa, às **licitantes** remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

c) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

d) **ITEM/LOTE COM VALORES ACIMA DE R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)**, sendo eles destinados à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, cujo o valor exceda a receita anual bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresas de Pequeno Porte, aplica-se a regra do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos **arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

e) O Edital de Licitação deverá limitar as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a participarem de licitação utilizando os benefícios previstos na Lei Complementar Nº 123/2006 ao limite do valor estimado de R\$ 4.800.000,00. Este limite se aplica ao valor do item/lote no caso de aquisição de bens ou serviços em geral.

f) Para fins de verificação desse limite, primando pelo princípio da boa-fé, a Administração exigirá dos licitantes declarações de observância desse limite, quando for o caso. Ficando resguardado o direito do pregoeiro de solicitar documentos que comprovem a veracidade da declaração).

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa prévia de valor da contratação foi realizada em conformidade com o inciso III, art. 23, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

9.2. Em conformidade com PRÉVIA pesquisa de preços realizado e-DOC. [CA250067-e](#) e [7868867D-e](#), o valor estimado da contratação é **R\$ 15.562.144,17 (Quinze milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).**

### 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 10.1. Obrigações da Contratada

10.1.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação das Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 18.892/2022 e demais normas pertinentes, bem como:

10.1.2. Entregar os objetos licitados conforme as especificações, quantidades, locais, prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada.

10.1.3. Os objetos licitados deverão ser entregues nos locais estabelecidos nos pedidos da Unidade Administrativa, conforme definido neste instrumento, devendo ser transportados em veículos apropriados, seguindo as normas de segurança dos agentes responsáveis pelo controle e fiscalização.

10.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da entrega do objeto desta licitação.

10.1.5. Cumprir toda a legislação de Segurança do Trabalho no que for pertinente à exploração e transporte dos objetos licitados.

10.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega dos objetos, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

10.1.7. Encaminhar, após a definição do fornecedor pelo pregoeiro, as fichas de composição de custos discriminando o custo do objeto, do transporte e demais despesas e comprovar a sua capacidade de fornecimento dos objetos. Conforme artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, será marcada uma data para diligência visando a verificar "in loco" a capacidade de fornecimento da empresa e os dados da ficha de composição de custo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

**10.1.8.** A empresa vencedora deverá assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias pós a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

**10.1.9.** A Contratada deverá disponibilizar as quantidades parciais solicitadas pela Contratante ao longo da contratação, de modo a atender às necessidades da aquisição.

### 10.2. Obrigações da Contratante

**10.2.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pela CONTRATADA.

**10.2.2.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

**10.2.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital.

**10.2.4.** Comunicar à contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos.

**10.2.5.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

**10.2.6.** Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

**10.2.7.** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

### 11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÕES DE SANÇÕES

**11.1.** A contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescrita pelas Lei nº 14.133/2021, e previstas no Edital e/ou contrato), as seguintes penalidades:

I– Advertência;

II– Multa, nos seguintes percentuais:

**a)** No atraso injustificado da entrega do material contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 30% (trinta por cento);

**b)** Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,5% (cinco centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 30% (trinta por cento);

**c)** No caso de atraso injustificado para substituição do material, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do material, incidência limitada a 10 (dez) dias;

**d)** Na hipótese de atraso injustificado para substituição do material, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do material;

**e)** Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

**f)** Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

I – Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

**a)** Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

**b)** Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

c) Na hipótese de a empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

**IV** - Impedimento de licitar e contratar, nos moldes do Art. 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

**V** - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 156, da Lei nº 14.133/2021, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**11.2.** A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

**11.3.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

**11.4.** Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**11.5.** Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no Art. 92 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**11.6.** As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

**11.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, seus anexos e demais cominações legais.

### 12. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

**12.1.** O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no inciso II do art. 95 de Lei nº 14.133/2021, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vincula a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao edital de licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas e normas.

**12.2.** Conforme Art. 60 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo e edital.

**12.3.** A contratação resultante do objeto deste instrumento, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.1990.

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** As despesas decorrentes da contratação serão cobertas por recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sendo:

**Ensino Infantil (pré-escola):**

Projeto Atividade: 09.01.12.365.155.2.419;  
Elemento Despesa: 3.3.90.32;  
Fonte de Recurso: 1.550/1.500.

**Ensino Infantil (creche):**

Projeto Atividade: 09.01.12.365.2.103;  
Elemento Despesa: 3.3.90.32;  
Fonte de Recurso: 1.550.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

### Ensino Fundamental:

Projeto Atividade: 09.01.12.311.2.027;  
Elemento Despesa: 3.3.90.32;  
Fonte de Recurso: 1.550 1.

### Educação de Jovens e adultos – EJA:

Projeto Atividade: 09.01.12.157.2.060;  
Elemento Despesa: 3.3.90.32;  
Fonte de Recurso: 1.550.

13.2. A previsão de aquisição de kit de material escolar, está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA conforme consta no e-DOC [6BE4C903](#).

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.2. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá deste Termo de Referência.

14.4. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

### 14.5. DOS ANEXOS:

Anexo I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO ESTIMADO;

Anexo II – **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR é parte integrante do Termo de Referência** (documento que faz parte da fase de planejamento de contratações públicas, com intuito de demonstrar a necessidade da contratação e instruir a elaboração do Termo de Referência definitivo).

Anexo – Modelo dos itens, disponíveis no link:

- [http://docs.google.com/document/d/1SfjutHeFMGLAAy\\_xVSv9icHosdiJWE0W/edit?usp=sharing&oid=112469475310271876773&rtpof=true&sd=true](http://docs.google.com/document/d/1SfjutHeFMGLAAy_xVSv9icHosdiJWE0W/edit?usp=sharing&oid=112469475310271876773&rtpof=true&sd=true).

Anexo – Relação das escolas urbanas, disponíveis no link:

- [https://docs.google.com/document/d/1JYywU-DGXuyRFUxOq7go6kwB\\_xtipuJL/edit](https://docs.google.com/document/d/1JYywU-DGXuyRFUxOq7go6kwB_xtipuJL/edit).

Porto Velho, 12 de Março de 2025.

Responsável pela Elaboração:

### CHRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES

Gerente da DSRP/DGNA/SGP/SGG  
Matrícula nº 75988

Responsável pela Revisão:

### JELIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – SGP  
Matrícula nº 180216

Aprovo nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

**EUMA MENDONÇA TOURINHO**

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP  
Matrícula nº 10078170

**Superintendência Municipal de Licitações – SML**  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

### ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

#### DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>LOTE 01</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
<b>KIT 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ- ESCOLA</b>						
1	-	KIT	<b>KIT 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA</b> , composto por 17 itens relacionados abaixo *Os kits serão embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino e entregues conforme as exigências apresentadas no termo de referência.	<b>14.840</b>	R\$ 324,64	<b>R\$ 4.817.657,60</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$ 4.817.657,60</b>						
<b>LOTE 02</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
<b>KIT 2 - ENSINO FUNDAMENTAL – DO 1º AO 5º ANO</b>						
2	-	KIT	<b>KIT 2 - ENSINO FUNDAMENTAL – DO 1º AO 5º ANO</b> , composto por 14 itens relacionados abaixo. *Os kits serão embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino e entregues conforme as e	<b>29.687</b>	R\$ 295,74	<b>R\$ 8.779.633,38</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R\$ 8.779.633,38</b>						
<b>LOTE 03</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL</b>						
<b>KIT 3 - ENSINO FUNDAMENTAL – DO 6º AO 9º ANO</b>						
3	-	KIT	<b>KIT 3 ENSINO FUNDAMENTAL – DO 6º AO 9º ANO</b> : Composto por 13 itens relacionados abaixo. Os kits serão embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino e entregues conforme as exigências apresentadas no termo de referência.	<b>1.057</b>	R\$ 311,14	<b>R\$ 328.874,98</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R\$ 328.874,98</b>						
<b>LOTE 04</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA 25%)</b>						
<b>KIT 3 - ENSINO FUNDAMENTAL – DO 6º AO 9º ANO</b>						
4	-	KIT	<b>KIT 3 ENSINO FUNDAMENTAL – DO 6º AO 9º ANO</b> : Composto por 13 itens relacionados abaixo. Os kits serão embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino e entregues conforme as exigências apresentadas no termo de referência.	<b>257</b>	R\$ 311,14	<b>R\$ 79.962,98</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 R\$ 79.962,98</b>						
<b>LOTE 05</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL</b>						
<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA</b>						
5	-	KIT	<b>KIT 4 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA</b> , composto por 10 itens relacionados abaixo. Os kits serão embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino e entregues conforme as exigências apresentadas no termo de referência.	<b>679</b>	R\$ 200,91	<b>R\$ 136.417,89</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 R\$ 136.417,89</b>						

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, n.º 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

<b>LOTE 06</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA 25%)</b>						
<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA</b>						
6		KIT	KIT 4 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, composto por 10 itens relacionados abaixo. Os kits serão embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino e entregues conforme as exigências apresentadas no termo de referência	226	R\$ 200,91	R\$ 45.405,66
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06 R\$ 45.405,66</b>						
<b>LOTE 07</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL</b>						
<b>PROFESSOR</b>						
7		KIT	KIT 5 PROFESSOR, composto por 19 itens relacionados abaixo. Os kits serão embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino e entregues conforme as exigências apresentadas no termo de referência.	2.811	R\$ 460,52	R\$ 1.294.521,72
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07 R\$ 1.294.521,72</b>						
<b>LOTE 08</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (COTA 25%)</b>						
<b>PROFESSOR</b>						
8		KIT	KIT 5 PROFESSOR, composto por 19 itens relacionados abaixo. Os kits serão embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino e entregues conforme as exigências apresentadas no termo de referência.	173	R\$ 460,52	R\$ 79.669,96
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08 R\$ 79.669,96</b>						
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 15.562.144,17 (Quinze milhões quinhentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).</b>						





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

### ANEXO I A DO TERMO DE REFERÊNCIA

#### PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS – COMPOSIÇÃO DOS KITS

LOTE	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT/KIT R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>LOTE 1</b>						
<b>KIT 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA</b>						
1	-	<b>KIT 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA</b> , composto por 17 itens relacionados abaixo *Os kits serão embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino e entregues conforme as exigências apresentadas no termo de referência	KIT	14840	R\$ 324,64	R\$ 4.817.657,60
1.1	483044	Agenda Escolar. Características: capa dura; mínimo de 224 páginas; páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendário do ano anterior, corrente e próximo; Se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões mínimas 120mm X 160mm. Tipo de lombada; quadrada; Colagem: cola PUR. Eficiência da colagem: resistência mínima de 5,1N/cm nos testes de page pull. Miolo: papel offset branco; Gramatura mínima de 63g/m <sup>2</sup> . Capa de papel revestido ou não; Gramatura mínima de 336.00 g/m <sup>2</sup> ; Acabamento: capa e contracapa de cartão plastificado ou com verniz de máquina com gramatura nominal mínima de 336.00 g/m <sup>2</sup> . Na contra capa deverão constar as seguintes informações: Agenda escolar. Formato 120mm x 160mm; NBR 15818:2012; Certificação: FSC ou CERFLOR. Nome de fabricante; Selo do INMETRO; Prefeitura do Município de Porto Velho - Venda Proibida. Personalização na capa	UNID.	1	R\$ 40,36	R\$ 40,36
1.2	284284	<b>Apontador com depósito. Matéria prima:</b> plástico transparente. Dimensões mínimas: altura: 40 mm; comprimento: 22 mm; largura 15 mm; Características: furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deve ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e lápis de cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação de lâmina por parafuso metálico;	UNIDADE	2	R\$ 2,69	R\$ 5,38

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

		Compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit.				
1.3	483433	<b>Borracha escolar: Composição:</b> sem adição de corantes; livre de ftalatos Dimensões mínimas: comprimento: 30 mm, largura: 20 mm; espessura: 5 mm. Características: macia; flexível; capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel.	UNIDADE	2	R\$ 2,67	R\$ 5,34
1.4	620408	<b>Caderno brochurão, capa dura, costurado</b> , dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, contendo 80fls. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m 2, com pautas em azul preto. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/ m 2, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m 2 e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m2.. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo FSC ou CERFLOR. Personalização na capa e contracapa: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.	UNIDADE	1	R\$ 16,76	R\$ 16,76
1.5	483812	<b>Caderno de desenho espiral 96 folhas:</b> Dimensões mínimas: 200 mm de altura x 275 mm de largura. Miolo: Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; gramatura mínima: 63g/m <sup>2</sup> . Espiral: Matéria prima, arame galvanizado; Espessura mínima: 0,80 mm; Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230g/m <sup>2</sup> ; Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Caderno de desenho 96 folhas; Formato 200 mm x 275 mm, NBR 15732:2012; Prefeitura do Município de Porto Velho, Venda proibida. Acabamento: Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Certificação: FSC ou CERFLOR. Personalização na capa e contracapa: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.	UNIDADE	1	R\$ 23,93	R\$ 23,93
1.6	359998	<b>Canetinha hidrográfica: (caixa contendo 12 unidades em cores diferentes).</b> Corpo: Matéria prima: polímero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polimento plástico na cor da escrita. Impressão no corpo da caneta a informação. Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm). Borda	UNIDADE	1	R\$ 20,67	R\$ 20,67

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

		interna da canetinha: Construção uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta lavável; Isenta de impurezas; Tampa inferior: fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem (caixa): Matéria prima: Papel cartão duplex; gramatura mínima 250g/m²; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores; Informações na embalagem: Contém 12 unidades; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante.				
1.7	478198	<b>Cola branca (90g); Peso líquido 90g.</b> Características: Líquida;Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem de Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões de fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com no mínimo, as seguintes informações: Peso líquido 90g; Produto atóxico; Peso líquido; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante.	UNIDADE	2	R\$ 7,70	R\$ 15,40
1.8	619622	<b>Cola colorida – (caixa com 6 cores):</b> Especificações: Possui bico aplicador; Material não tóxico; Cores com brilho intenso; Pintar sobre todos os tipos de papéis. Embalagem do Produto: Caixa com 6 tubos com cores diferentes. Cores obrigatórias: amarelo, azul, vermelho e verde. Peso mínimo de 23g, cada unidade; As embalagens deverão conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades; Produto atóxico; Peso líquido; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante.	UNIDADE	3	R\$ 15,48	R\$ 46,44
1.9	432381	<b>Giz de cera (caixa contendo 12 unidades):</b> Corpo: Matéria prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea). Grosso,	UNIDADE	1	R\$ 23,10	R\$ 23,10

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

		com superfície lisa e uniforme. Dimensões mínimas: Diâmetro de 10 mm; comprimento de 75 mm; Cores: 12 cores diferentes. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde; Embalagem do produto (Caixa). Matéria Prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300g/ m <sup>2</sup> com janela; Impressão offset 4x0; Informações na embalagem: contém 12 — unidades; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante				
1.10	609202	<b>Lápis de cor (caixa contendo 12 unidades):</b> Corpo: Matéria Prima: Madeira; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra interna: Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do produto (Caixa). Matéria prima: Papel Cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m <sup>2</sup> ; Impressão offset 4x0; janela (corte) para visualização das cores; informações na embalagem: contém 12 — unidades; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Selo FSC ou Cerflor. Certificação: FSC ou Cerflor.	UNIDADE	1	<b>R\$ 24,33</b>	<b>R\$ 24,33</b>
1.11	610407	<b>Lápis grafite. Corpo: Matéria prima:</b> madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Barra Interna do Grafite: Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: FSC ou Cerflor.	UNIDADE	4	<b>R\$ 1,04</b>	<b>R\$ 4,16</b>
1.12	432836	<b>Massa de modelar.</b> Volume: Caixa com 6 unidades com cores diferentes; Peso: caixa com, no mínimo 90g. Composição: Ceras; Pigmentos orgânicos; Carga mineral inerte; Conservantes; Características: Apresentação sólida; Maleável; Produto atóxico; Tipo fosca. Cores: Preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde.	UNIDADE	2	<b>R\$ 14,93</b>	<b>R\$ 29,86</b>

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

		Embalagem do Produto: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300g/m <sup>2</sup> ; Impressão offset 4x0. As embalagens deverão conter as seguintes informações: Contém 6 unidades, Produto atóxico, Peso Líquido; Prazo de validade, Composição, Nome do Fabricante, Selo do Inmetro. Dentro da embalagem a massa de modelar deve estar revestida em plástico transparente, de forma que evite o vazamento do produto.				
1.13	618419	<b>Pasta com elástico.</b> Especificações: Pasta com elástico; Material: polipropileno; Transparente em cores sortidas; Espessura do plástico: mínimo de 0,80 mm; Não tóxico. Dimensões mínimas: LxAxP: 245x335x40mm	UNIDADE	1	<b>R\$ 5,91</b>	<b>R\$ 5,91</b>
1.14	619566	<b>Pincel nº 8. Pincel redondo nº 8:</b> Características: virola de alumínio; pêlo de pônei; Cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; Acabamento de pintura em cor amarela; Para pintura em aquarela e guache.	UNIDADE	1	<b>R\$ 4,90</b>	<b>R\$ 4,90</b>
1.15	483880	<b>Tesoura de Ponta Arredondada:</b> Matéria Prima: Cabo 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável; Características: Corte limpo e eficiente; Olhais com formato anatômico. Dimensões mínimas: Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm.	UNIDADE	1	<b>R\$ 13,44</b>	<b>R\$ 13,44</b>
1.16	607301	<b>Tinta guache (Caixa com 6 cores).</b> Tinta Guache Escolar 15 ml. Peso líquido mínimo: 15 ml por unidade. Características da Tinta: Atóxica; Cores: Preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); Lavável e solúvel em água. Composição: Colorantes; Água; Espessantes; Carga inerte; Conservantes. Embalagem da tinta: Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca. Embalagem: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m <sup>2</sup> ; impressão offset 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: Contém 6 unidades; Produto atóxico; Peso líquido; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Selo do Inmetro.	UNIDADE	1	<b>R\$ 16,33</b>	<b>R\$ 16,33</b>
1.17	251388	<b>Estojo escolar:</b> Confeccionado em nylon 600, nas medidas aproximadas de 20 cm de comprimento, 14 cm largura, 5cm	UNIDADE	1	<b>R\$ 28,33</b>	<b>R\$ 28,33</b>

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

		de profundidade, peso aproximado de 80gr, com zíper reforçado. Cor azul. O produto deverá ser fornecido sem deformidades e rebarbas.				
<b>VALOR TOTAL DO KIT 1 R\$ 4.817.657,60</b>						
<b>LOTE 2 KIT 2 - ENSINO FUNDAMENTAL – DO 1º AO 5º ANO</b>						
LOTE	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT/ KIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
2	-	<b>KIT 2 - ENSINO FUNDAMENTAL – DO 1º AO 5º ANO</b> , composto por 14 itens relacionados abaixo. *Os kits serão embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino e entregues conforme as exigências apresentadas no termo de referência.	KIT	29687	R\$ 295,74	R\$ 8.779.633,38
2.1	620408	<b>Caderno brochurão, capa dura, costurado, dimensões mínimas:</b> 200 mm x 275 mm, contendo 80fls. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m2, com pautas em azul preto. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m2, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m2 e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m2. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo FSC ou CERFLOR. Nome de fabricante; Selo do INMETRO; Prefeitura do Município de Porto Velho - Venda Proibida. Personalização na capa e contracapa: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.	UNIDADE	4	R\$ 16,76	R\$ 67,04
2.2	610407	<b>Lápis grafite nº 02 HB</b> , em qualquer formato, apontado. Corpo: Matéria prima: madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Barra Interna do Grafite: Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica Certificação: FSC ou Cerflor	UNIDADE	4	R\$ 0,97	R\$ 3,88
2.3	483433	<b>Borracha com capa protetora</b> , Borracha plástica, branca, com capa plástica protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso, sem deformidades ou rebarbas, formato retangular.	UNIDADE	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

		Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento: 43 mm: Largura: 22 mm: Espessura:12 mm. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificação do INMETRO.				
2.4	483880	<b>Tesoura ponta arredondada</b> , escolar, 13cm, Tesoura escolar com pontas redondas medindo aproximadamente (+/- 5%),13cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.	UNIDADE	<b>1</b>	<b>R\$ 12,09</b>	<b>R\$ 12,09</b>
2.5	284284	<b>Apontador com depósito</b> em plástico precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido de cores diversas (Translúcido). Medindo aproximadamente 0x25x15mm. Produto certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	<b>2</b>	<b>R\$ 2,65</b>	<b>R\$ 5,30</b>
2.6	609202	<b>Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes</b> , em qualquer formato produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm. Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	<b>1</b>	<b>R\$ 24,33</b>	<b>R\$ 24,33</b>
2.7	468297	Régua plástica de 30 cm: Matéria prima: Poliestireno cristal virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas:	UNIDADE	<b>1</b>	<b>R\$ 7,18</b>	<b>R\$ 7,18</b>

**Superintendência Municipal de Licitações – SML**  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

		Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm. Obrigatório selo Inmetro. Obrigatória apresentação de laudo conforme os requisitos da ABNT NBR 15.236/2021 - Segurança de artigos escolares.				
2.8	332626	<b>Calculadora de Bolso 8 Dígitos.</b> Possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básicas; Possui memória e desligamento automático; Funciona a pilha ou bateria, além de energia solar; Deverá vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora. Dimensões mínimas: 61 x 95 x 17 mm; Não tóxico.	UNIDADE	1	R\$ 19,86	R\$ 19,86
2.9	483812	<b>Caderno de desenho.</b> Dimensões mínimas: 200 mm de altura x 275 mm de largura. Miolo: Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; Gramatura mínima: 63g/m <sup>2</sup> . Espiral: Matéria-prima: arame galvanizado; Espessura mínima: 0,80 mm; Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> ; Na contracapa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno de desenho 96 folhas; b) Formato 200 mm x 275 mm; 4 c) NBR 15732:2012; d) Nome do fabricante; e) Prefeitura do Município de Porto Velho – Venda Proibida. Personalização na capa e contracapa: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.	UNIDADE	1	R\$ 23,93	R\$ 23,93
2.10	604074	<b>Material dourado individual.</b> Material: Madeira Pinus; O material deverá conter 62 peças, sendo 50 cubos que representam as unidades, 10 barras que representam as dezenas e 2 placas que representam as centenas; Embalagem: Caixa de madeira com tampa deslizante; Produto não tóxico.	UNIDADE	1	R\$ 19,08	R\$ 19,08
2.11	359998	<b>Canetinha hidrográfica. caixa contendo 12 unidades</b> em cores diferentes. Matéria-prima: polímero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita. Ponta porosa; Média (aproximadamente 2 mm). Barra interna da canetinha: Constituição uniforme; Boa pigmentação; Macia;	UNIDADE	1	R\$ 20,67	R\$ 20,67

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

		Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta Lavável; Isenta de Impurezas. Tampa inferior: Fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem: Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores; Informações na embalagem: a) Contém 12 unidades; b) Produto atóxico; c) Prazo de validade; d) Composição; 5 e) Nome do Fabricante f) Selo do INMETRO;				
2.12	478198	<b>Cola branca escolar:</b> Peso líquido 90g; Características: Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto.	UNIDADE	1	<b>R\$ 7,70</b>	<b>R\$ 7,70</b>
2.13	251388	<b>Estojo escolar:</b> Confeccionado em nylon 600, nas medidas aproximadas de 20 cm de comprimento, 14 cm de largura, 5cm de profundidade, peso aproximado de 80gr, com zíper reforçado. Cor amarelo. O produto deverá ser fornecido sem deformidades ou rebarbas.	UNIDADE	1	<b>R\$ 28,33</b>	<b>R\$ 28,33</b>
2.14	483044	<b>Agenda Escolar.</b> Características: capa dura; mínimo de 224 páginas; páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendário do ano anterior, corrente e próximo; Se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões mínimas 120 mm X 160 mm. Tipo de lombada; quadrada; Colagem: cola PUR. Eficiência da colagem: resistência mínima de 5,1N/cm nos testes de page pull. Miolo: papel offset branco; Gramatura mínima de	UNIDADE	1	<b>R\$ 50,35</b>	<b>R\$ 50,35</b>

**Superintendência Municipal de Licitações – SML**  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

		63g/m <sup>2</sup> . Capa de papel revestido ou não; Gramatura mínima de 336.00 g/m <sup>2</sup> ; Acabamento: capa e contracapa de cartão plastificado ou com verniz de máquina com gramatura nominal mínima de 336.00 g/m <sup>2</sup> . Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Agenda escolar. Formato 120 mm x 160 mm; NBR 15818:2012; Certificação: FSC ou CERFLOR. Nome de fabricante; Selo do INMETRO; Prefeitura do Município de Porto Velho-Venda Proibida. Personalização na capa e contracapa: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.				
<b>VALOR TOTAL KIT 2: R\$ 8.779.633,38</b>						
<b>LOTE 3 KIT 3 - ENSINO FUNDAMENTAL – DO 6º AO 9º ANO</b>						
LOTE	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT/ KIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
3	-	<b>KIT 3 ENSINO FUNDAMENTAL – DO 6º AO 9º ANO:</b> Composto por 13 itens relacionados abaixo. Os kits serão embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino e entregues conforme as exigências apresentadas no termo de referência.	KIT	<b>1.195</b>	<b>R\$ 311,14</b>	<b>R\$ 408.837,96</b>
3.1	430325	<b>Caderno Universitário</b> , Dimensões Mínimas 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Miolo; 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); 10 matérias; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m <sup>2</sup> . Espiral Matéria prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Pauta: Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias: Off-set; Gramatura mínima de 63 g/ m <sup>2</sup> ; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa: Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m <sup>2</sup> ; Acabamento: Plastificação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/m <sup>2</sup> , com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m <sup>2</sup> . Na contracapa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno universitário; b) Formato 200 mm x 275 mm; c) NBR 15733:2012; d) Nome do fabricante; e) Prefeitura do	<b>UNIDADE</b>	<b>4</b>	<b>R\$ 43,49</b>	<b>R\$ 173,96</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

		Município de Porto velho – Venda Proibida. Personalização na capa e contracapa: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.				
3.2	610407	<b>Lápis grafite nº 02 HB</b> , em qualquer formato, apontado. Corpo: Matéria prima: madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões mínimas: Comprimento: 170mm; Diâmetro: 6,5mm; Diâmetro do grafite: 2mm. Barra Interna do Grafite: Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: FSC ou Cerflor	UNIDADE	4	R\$ 0,97	R\$ 3,88
3.3	483433	<b>Borracha com capa protetora</b> , Borracha plástica, branca, com capa plástica protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso, sem deformidades ou rebarbas, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento:43mm: Largura:22 mm: Espessura:12 mm. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificação do INMETRO.	UNIDADE	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
3.4	284284	<b>Apontador com depósito em plástico</b> precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido de cores diversas (Translúcido). Medindo aproximadamente 60x25x15mm. Produto certificado pelo INMETRO	UNIDADE	2	R\$ 2,65	R\$ 5,30
3.5	483880	<b>Tesoura ponta arredondada</b> , escolar, 13cm, Tesoura escolar com pontas redondas medindo aproximadamente (+/- 5%),13cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.	UNIDADE	1	R\$ 12,09	R\$ 12,09
3.6	468297	<b>Régua plástica de 30 cm</b> : Matéria prima: Poliestireno cristal virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm. Obrigatório	UNIDADE	1	R\$ 7,18	R\$ 7,18

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

		selo Inmetro. Obrigatória apresentação de laudo conforme os requisitos da ABNT NBR 15.236/2021-Segurança de artigos escolares.				
3.7	332626	<b>Calculadora de Bolso 8 Dígitos.</b> Possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básicas; Possui memória e desligamento automático; Funciona a pilha ou bateria, além de energia solar; Deverá vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora. Dimensões mínimas: 61 x 95 x 17 mm; Não tóxico.	UNIDADE	1	R\$ 19,86	R\$ 19,86
3.8	478198	<b>Cola branca escolar:</b> Peso líquido 90g; Características: Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto.	UNIDADE	1	R\$ 7,70	R\$ 7,70
3.9	462323	<b>Transferidor 180°:</b> Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal virgem. Graduação: De 0° a 180° com divisões de grau em grau; Numerados a cada 10°; Base com régua de no mínimo 10 cm. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Borda graduada rebaixada e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Largura mínima da coroa e da base: 20 mm; Espessura: 2,4 mm.	UNIDADE	1	R\$ 15,56	R\$ 15,56
3.10	485371	<b>Caneta Esferográfica:</b> Corpo Matéria prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm; Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa Matéria-prima: Polipropileno; Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma	UNIDADE	4	R\$ 2,71	R\$ 10,84

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

		cor da tinta; Furação anti-asfíxiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm; Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica, Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta. Quantidades e cores: 02 (duas azuis), 01 (uma) preta e 01(uma) vermelha				
3.11	251388	<b>Estojo escolar:</b> Confeccionado em nylon 600, nas medidas aproximadas de 20 cm de comprimento, 14 cm largura, 5cm de profundidade, peso aproximado de 80gr, com zíper reforçado. Cor amarelo. O produto deverá ser fornecido sem deformidades ou rebarbas.	UNIDADE	1	R\$ 28,33	R\$ 28,33
3.12	420598	<b>Corretivo Líquido:</b> Corretivo líquido indicado para correção de erros esferográficos e impressos, atóxico. Composição: Veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. Com pincel aplicador e atóxico .Frasco com 18 ml. Possuir selo do INMETRO.	UNIDADE	1	R\$ 6,84	R\$ 6,84
3.13	486374	<b>Caneta marca texto:</b> Caneta marca texto, ponta fixa de alta durabilidade e chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; tinta à base de água, de secagem rápida, sem cheiro, não tóxica, traço de 4 mm e corpo cilíndrico; comprimento aproximado de 13,5 cm, tampa para evitar o ressecamento e selo de segurança do INMETRO. Cores: 01 (um) rosa e 1 (um) amarelo.	UNIDADE	2	R\$ 6,80	R\$ 13,60
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO KIT 03 R\$ 408.837,96</b>						
<b>LOTE 04</b>						
<b>KIT 4 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA</b>						
LOTE	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT/ KIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
4	-	<b>KIT 4 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA</b> , composto por 10 itens relacionados abaixo. Os kits serão embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino e entregues conforme as exigências apresentadas no termo de referência.	KIT	905	R\$ 200,91	R\$ 181.823,55



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

4.1	430325	<b>CADERNO UNIVERSITÁRIO</b> , Dimensões Mínimas 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Miolo; 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); 10 matérias; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m <sup>2</sup> . Espiral Matéria prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Pauta: Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias: Offset; Gramatura mínima de 63 g/ m <sup>2</sup> ; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa: Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m <sup>2</sup> ; Acabamento: Plastificação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/m <sup>2</sup> , com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m <sup>2</sup> . Na contracapa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno universitário; b) Formato 200 mm x 275 mm; c) NBR 15733:2012; d) Nome do fabricante; e) Prefeitura do Município de Porto velho – Venda Proibida. Personalização na capa e contracapa: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.	<b>UNIDADE</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 43,49</b>	<b>R\$ 86,98</b>
4.2	483433	<b>Borracha com capa protetora</b> , Borracha plástica, branca, com capa plástica protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso, sem deformidades ou rebarbas, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento:43 mm: Largura:22mm: Espessura:12mm. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificação do INMETRO.	<b>UNIDADE</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 3,00</b>	<b>R\$ 6,00</b>
4.3	406915	<b>Lapiseira 0.7:</b> Especificações Lapiseira 0,7mm: Material plástico; Com prendedor e ponteira de metal; Cores: preta ou azul; Recarregável; Com ponta (ou caniço) fixa;	<b>UNIDADE</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 8,28</b>	<b>R\$ 8,28</b>
4.4	364327	<b>Grafite 0.7</b> , tubo de grafite, Especificação Grafite HB para uso em lapiseiras 0.7mm; Espessura: 0.7mm; Não tóxico. Embalagem: Fornecidos em estojo plástico, com tampa, contendo 12 grafites.	<b>UNIDADE</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 6,50</b>	<b>R\$ 13,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

4.5	468297	<b>Régua plástica de 30 cm:</b> Matéria prima: Poliestireno cristal virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de	UNIDADE	1	R\$ 7,18	R\$ 7,18
4.6	332626	<b>Calculadora de Bolso 8 Dígitos.</b> Possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básicas; Possui memória e desligamento automático; Funciona a pilha ou bateria, além de energia solar; Deverá vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora. Dimensões mínimas: 61 x 95 x 17 mm; Não tóxico.	UNIDADE	1	R\$ 19,86	R\$ 19,86
4.7	485371	<b>Caneta Esferográfica:</b> Corpo Matéria prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm; Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa Matéria-prima: Polipropileno; Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta; Furação anti-asfíxiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm; Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica, Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta. Quantidades e cores: 02 (duas azuis), 01 (uma) preta e 01 (uma) vermelha.	UNIDADE	4	R\$ 2,71	R\$ 10,84
4.8	251388	<b>Estojo escolar:</b> Confeccionado em nylon 600, nas medidas aproximadas de 20 cm de comprimento, 14 cm de largura, 5cm de profundidade, peso aproximado de 80gr, com zíper reforçado. Cor amarelo. O produto deverá ser fornecido sem deformidades ou rebarbas.	UNIDADE	1	R\$ 28,33	R\$ 28,33
4.9	420598	<b>Corretivo Líquido:</b> Corretivo líquido indicado para correção de erros esferográficos e impressos, atóxico. Composição: Veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. Com pincel aplicador e atóxico. Frasco com 18 ml. Possuir selo do INMETRO.	UNIDADE	1	R\$ 6,84	R\$ 6,84

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

4.10	486374	<b>Caneta marca texto:</b> Caneta marca texto, ponta fixa de alta durabilidade e chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; tinta à base de água, de secagem rápida, sem cheiro, não tóxica, traço de 4 mm e corpo cilíndrico; comprimento aproximado de 13,5 cm, tampa para evitar o ressecamento e selo de segurança do INMETRO. Cores: 01 (um) rosa e 1 (um) amarelo.	<b>UNIDADE</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 6,80</b>	<b>R\$ 13,60</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 R\$ 181.823,55</b>						
<b>LOTE 05 KIT 5 - PROFESSOR</b>						
<b>LOTE</b>	<b>CATMAT</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT/KIT R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
5	-	<b>KIT 5 PROFESSOR</b> , composto por 19 itens relacionados abaixo. Os kits serão embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino e entregues conforme as exigências apresentadas no termo de referência.	KIT	<b>2984</b>	<b>R\$ 460,52</b>	<b>R\$ 1.374.191,68</b>
5.1	430325	Caderno Universitário, Dimensões Mínimas 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Miolo; 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); 10 matérias; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m <sup>2</sup> . Espiral Matéria prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Pauta: Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias: Off-set; Gramatura mínima de 63 g/m <sup>2</sup> ; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa: Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m <sup>2</sup> ; Acabamento: Plastificação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/ m <sup>2</sup> , com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m <sup>2</sup> . Na contracapa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno universitário; b) Formato 200 mm x 275 mm; c) NBR 15733:2012; d) Nome do fabricante; e) Prefeitura do Município de Porto velho – Venda Proibida. Personalização na capa e contracapa: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.	<b>UNIDADE</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 43,49</b>	<b>R\$ 86,98</b>





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

5.2	483433	<b>Borracha com capa protetora.</b> Borracha plástica, branca, com capa plástica protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso, sem deformidades ou rebarbas, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento:43 mm: Largura:22 mm: espessura: 12 mm. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificação do INMETRO.	UNIDADE	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
5.3	406915	<b>Lapiseira 0.7:</b> Especificações Lapiseira 0,7 mm: Material plástico; Com prendedor e ponteira de metal; Cores: preta ou azul; Recarregável; Com ponta (ou caniço) fixa;	UNIDADE	1	R\$ 8,28	R\$ 8,28
5.4	406915	<b>Grafite 0.7,</b> tubo de grafite, Especificação Grafite HB para uso em lapiseiras 0.7mm; Espessura: 0.7mm; Não tóxico. Embalagem: Fornecidos em estojo plástico, com tampa, contendo 12 grafites	UNIDADE	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
5.5	468297	<b>Régua plástica de 30 cm:</b> Matéria prima: Poliestireno cristal virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm. Obrigatório selo Inmetro. Obrigatória apresentação de laudo conforme os requisitos da ABNT NBR 15.236/2021-Segurança de artigos escolares.	UNIDADE	1	R\$ 7,18	R\$ 7,18
5.6	332626	<b>Calculadora de Bolso 8 Dígitos.</b> Possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básicas; Possui memória e desligamento automático; Funciona a pilha ou bateria, além de energia solar; Deverá vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora. Dimensões mínimas: 61 x 95 x 17 mm; Não tóxico.	UNIDADE	1	R\$ 19,86	R\$ 19,86



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

5.7	485371	<b>Caneta Esferográfica:</b> Corpo Matéria prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm; Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa Matéria-prima: Polipropileno; Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta; Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm; Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica, Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta. Quantidades e cores: 02 (duas azuis), 01 (uma) preta e 01 (uma) vermelha.	<b>UNIDADE</b>	<b>4</b>	<b>R\$ 2,71</b>	<b>R\$ 10,84</b>
5.8	251388	<b>Estojo duplo escolar:</b> estojo com dois compartimentos, confeccionado em nylon 600, nas dimensões de 20 cm de comprimento, 10,0 cm de largura por 8,0 cm de altura, com zíper reforçado. O produto deverá ser fornecido sem deformidades ou rebarbas. Na cor laranja	<b>UNIDADE</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 28,67</b>	<b>R\$ 28,67</b>
5.9	483044	<b>Agenda do Professor-Capa Dura (Personalizada) -</b> Capa dura, acabamento perfurado com espiral. Mínimo de 224 páginas; Páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões Mínimas: largura 14 mm x 20 mm comprimento. Capa e Contracapa: personalizadas com fotos com no mínimo 600 DPI de resolução. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Agenda escolar. Formato 140 mm x 20 mm; NBR 15818:2012; Nome de fabricante; Selo do INMETRO; Prefeitura do Município de Porto Velho-Venda Proibida. Personalização na capa e contracapa: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.	<b>UNIDADE</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 48,61</b>	<b>R\$ 48,61</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

5.10	478198	<b>Cola branca escolar:</b> Peso líquido 90g; Características: Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto.	<b>UNIDADE</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 7,70</b>	<b>R\$ 15,40</b>
5.11	389550	<b>Tesoura escolar,</b> tamanho 17 cm e cabo em material plástico polipropileno, com anéis para 3 dedos, com rebite, ponta arredondada na cor preta, Deverá constar na embalagem original do fabricante. A lâmina deve ser confeccionada em aço inox ou haver inscrição na própria lâmina nesse sentido. Deverá apresentar corte perfeito e ser resistente ao uso. Certificada pelo INMETRO.	<b>UNIDADE</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 13,18</b>	<b>R\$ 13,18</b>
5.12	486374	<b>Caneta marca texto:</b> Caneta marca texto, ponta fixa de alta durabilidade e chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; tinta à base de água, de secagem rápida, sem cheiro, não tóxica, traço de 4 mm e corpo cilíndrico; comprimento aproximado de 13,5 cm, tampa para evitar o ressecamento e selo de segurança do INMETRO. Cores: 01 (um) rosa e 1 (um) amarelo.	<b>UNIDADE</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 6,80</b>	<b>R\$ 13,60</b>
5.13	618279	<b>Grampeador:</b> mini 26/6, cabo emborrachado dispositivo para remover grampos, capacidade 15 folhas. Composição: Resinas termoplásticas e aço carbono. Certificada pelo INMETRO.	<b>UNIDADE</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 24,83</b>	<b>R\$ 24,83</b>
5.14	447944	<b>Pincel p/quadro branco:</b> Recarregável, ponta de 4,5mm, traço de 23mm, atóxico, secagem rápida. Composto por resina termoplástica, ponta de fibra e tinta à base de corantes e solventes. Cores: 2 (dois) AZUL, 1 (um) PRETO e 1 (um) VERMELHO.	<b>UNIDADE</b>	<b>4</b>	<b>R\$ 11,15</b>	<b>R\$ 44,60</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

5.15	394528	<b>Apagador para quadro branco com depósito:</b> corpo em plástico ou acrílico e base de Feltro tratado, com dois compartimentos para 02 (dois marcadores). Medindo aproximadamente (CxLxA) 14,0x5,5x3,0cm	<b>UNIDADE</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 12,13</b>	<b>R\$ 12,13</b>
5.16	261392	<b>Bloco de notas autoadesivas:</b> Bloco de notas auto adesivas removíveis, pacote contendo 4 blocos coloridos com 100 folhas cada, medindo 38mmx51mm. Cores variadas.	<b>UNIDADE</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 16,30</b>	<b>R\$ 16,30</b>
5.17	420598	<b>Corretivo Líquido:</b> Corretivo líquido indicado para correção de erros esferográficos e impressos, atóxico. Composição: Veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. Com pincel aplicador e atóxico. Frasco com 18 ml. Possuir selo do INMETRO.	<b>UNIDADE</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 6,03</b>	<b>R\$ 6,03</b>
5.18	435050	<b>Pincel atômico:</b> cores: 01 (um) VERMELHO, 01 (um) PRETO e 01 (um) AZUL, marcador permanente, recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, traço variando entre 4,0 mm e 8,0 mm	<b>UNIDADE</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 11,80</b>	<b>R\$ 35,40</b>
5.19	445195	<b>Pasta para professor resistente,</b> feito em lona 600, com boa ergonomia para uso diário, com medidas mínimas 38 cm de largura, 27 cm de altura e 07 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo azul nº 6 na abertura principal. - Frente da mochila na cor azul. - Bolso frontal na mesma cor da bolsa, zíper na cor azul e um cursor azul nº 6, com 38 cm de largura, 20 cm de altura. - Fechamento por: Zíper de correr com 01 cursor niquelado. - A pasta deverá ser debruada em todas as junções internas em tecido não tecido na cor azul. As costuras externas dever ter acabamento com friso PVC na cor branca. Alça de mão em: Fita de nylon azul de 3 cm de largura por 30 cm de comprimento - Alça de ombro em: Fita de nylon azul de 3 cm de largura por 1,30 m de comprimento, com Sistema regulador com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste. - Logotipo do município deverá ser termo aplicado nas cores semelhantes às indicadas, no bolso	<b>UNIDADE</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 49,63</b>	<b>R\$ 49,63</b>

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº. 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

		frontal, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 R\$ 1.374.191,68</b>						



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo:00600-00044375/2024-99-e.

### ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e-DOC. [52CC449E-e](#)

O Estudo Técnico Preliminar é considerado parte integrante do Termo de Referência, informamos que os mesmos poderão ser adquiridos junto ao EDITAL DE LICITAÇÃO, disponibilizados no Portal da Prefeitura de Porto Velho ([www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)) e Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



Assinado por **Euma Mendonça Tourinho** - Superintendente Municipal de Gastos Públicos - Em: 13/03/2025, 10:48:32



Assinado por **Jeliane Gonçalves Da Silva** - Diretora de Departamento - Em: 13/03/2025, 09:09:58



Assinado por **Christiane Ribeiro Gonçalves** - Assistente administrativo - Em: 13/03/2025, 08:56:19



Assinado por **Daniel Oliveira De Souza** - Equipe de Apoio de Editais e Normas licitatorias - Em: 12/03/2025, 12:13:42